

Estudo Técnico Preliminar 123/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64067005897202451

2. Descrição da necessidade

O presente processo tem por objetivo o emplacamento de veículos junto ao DETRAN-MG.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE	TENENTE PEDRO ARTHUR QUERINO GOMES SANGUINETTE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se do emplacamento com o Departamento Nacional de Transito, órgão estadual autorizado a realizar tal serviço, com base no Inciso III, Art 22 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - Código de Transito Brasileiro - CTB, Justificando-se a contratação direta, com fulcro no art. 75, caput da Lei Federal nº 14.133 - Inexigibilidade.

5. Levantamento de Mercado

Todo veículo será identificado externamente por meio de placas dianteira e traseira, sendo esta lacrada em sua estrutura, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.(Art. 115 da Lei 9.503/97).

6. Descrição da solução como um todo

A presente despesa encontra-se amparada no Art. 75, caput da Lei Federal nº14.133, uma vez que o Departamento Estadual de Transito - Detran é o órgão estadual autorizado a realizar o emplacamento, com base no Inc. III , Art. 22 da Lei 9.503 de 23.09.97 - Código de Transito Brasileiro - CTB

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os veículos a serem emplacados estão relacionados na planilha anexa ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.000,00

O valor estimado para emplaceamento junto ao Detran-MG, estão previstos conforme levantamento efetuados dos veículos existentes

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso concreto não podemos aplicar o parcelamento como regra, pois trata-se de taxa para emplaceamento dos veículos da frota desta Organização Militar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Devido a especificidade do presente processo licitatório não foram encontradas contratações correlatas ou interdependente, por este motivo se faz necessário a elaboração da licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se inserida no relatório do plano de contratações - PCA 2024 e no programa de orçamento anual de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os veículos emplaceados estarão regularizados para circulação, desse modo, os benefícios pretendidos, dentre outros aspectos positivos para a Administração, será o maior cuidado com o bem público e eficiência nos resultados com o uso de veículos oficiais a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A administração declara viável essa contratação devido a necessidade de emplaceamento das viaturas dessa OM

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





PEDRO ARTHUR QUERINO GOMES SANGUINETTE

Responsável pela contratação direta